**Decreto nº 173, de 30 de dezembro DE 2019.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO:**

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. A Lei Municipal 2.148, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 4 – Administração |  |
| Subfunção:  | 122 – Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 43:  | 3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre órgãos, fundos...Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – Educação 0.1.00 | R$ 4.000,00 |
| Despesa 46:  | 3.3.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre órgãos, fundos...Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – Educação 0.1.00 | R$ 4.000,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 118:  | 3.1.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1019 – Fundeb 40% - 0.1.19 | R$ 100,00 |
| Despesa 121:  | 3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, fundos...Fonte de Recurso: 1019 – Fundeb 40% - 0.1.19 | R$ 1.000,00 |
|  | TOTAL | R$ 9.100,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |  |
| Função:  | 4 – Administração |  |
| Subfunção:  | 122 – Administração Geral |  |
| Programa:  | 2 – ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS |  |
| Ação:  | 2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças |  |
| Despesa 45:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios – Educação 0.1.00 | R$ 8.000,00 |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 126:  | 3.3.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1019 – Fundeb 40% - 0.1.19 | R$ 1.100,00 |
|  | TOTAL | R$ 9.100,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 30 de dezembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 30 de dezembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças